

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 09/2020

Dispõe sobre o Rag de 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 67ª Reunião, realizada de maneira virtual no dia nove de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

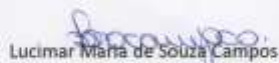
Art.01 – Aprova o Relatório anual de Gestão (Rag) de 2019;

Art.02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 9 de julho de 2020.


Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Lucimar Maria de Souza Campos

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social